



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.597 de 23 de maio de 2025

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.609/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões, quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                 |       |                                  |  |                         |
|-----------------|-------|----------------------------------|--|-------------------------|
| Órgão           | 07    | Secretaria Municipal de Educação |  |                         |
| Unidade         | 07.04 | Convênio de Ensino Fundamental   |  |                         |
| Classificação   |       | 12.361.0021.1.468.00             |  |                         |
| Ficha           | 1399  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 1.500.000,00        |
| Classificação   |       | 12.361.0021.2.494.00             |  |                         |
| Ficha           | 1400  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 1.000.000,00        |
| Unidade         | 07.07 | Convênio de Ensino Infantil      |  |                         |
| Classificação   |       | 12.365.0823.1.469.00             |  |                         |
| Ficha           | 1401  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 500.000,00          |
| Classificação   |       | 12.365.0823.2.495.00             |  |                         |
| Ficha           | 1402  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 400.000,00          |
| Total . . . . . |       |                                  |  | <b>R\$ 3.400.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração